



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 013 DE 28 DE ABRIL DE 2010

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

ANO XV – Nº 1465 – QUINTA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2025 – ENCANTO/RN

IMPrensa Oficial do Município de Encanto/RN  
EDITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

## PODER EXECUTIVO

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA – PREFEITO MUNICIPAL  
ANTONIO FRANCÉLIO MARQUES DE CARVALHO – VICE-PREFEITO MUNICIPAL

## PODER LEGISLATIVO

ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ – PRESIDENTE  
JOZA CARLOS DE OLIVEIRA LIMA – VICE-PRESIDENTE (LICENCIADO)  
LEANDRO ROBERTO DE LIMA SILVA – 1º SECRETÁRIO  
MARCELO AUGUSTO DE QUEIROZ LIMA – 2º SECRETÁRIO  
ANTONIO MAURÍLIO GOMES DE SOUZA – VEREADOR SUPLENTE  
ANTÔNIO VANEILSON DO REGO – VEREADOR  
LÍDIA MARIANA GUEDES BESSA – VEREADORA  
PETRÔNIO CHAVES DA COSTA FREITAS – VEREADOR  
SILVÉRIO RENÁRIO SIMÃO DE OLIVEIRA – VEREADOR  
TITO DIOGO RIBEIRO DA SILVA – VEREADOR

## PODER EXECUTIVO

Decreto nº 75/2025

Encanto/ RN, 20 de outubro de 2025

Abre crédito adicional ao vigente orçamento do Município de Encanto, no valor de R\$ 120.315,32 (cento e vinte mil e trezentos e quinze reais e trinta e dois centavos) para reforço de dotações orçamentárias.

O Gestor do **Município de Encanto/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Nº 621/2024,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo I constante do presente Decreto, o crédito suplementar no valor de R\$ 120.315,32 (cento e vinte mil e trezentos e quinze reais e trinta e dois centavos) para reforço de dotações orçamentárias.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro.4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 120.315,32 (cento e vinte mil e trezentos e quinze reais e trinta e dois centavos) através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso I, do art.43, da Lei Federal Nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo I que é parte integrante do presente Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Encanto/RN, em 20 de outubro de 2025.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL

**SOLICITAÇÃO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ANULAÇÃO DE DESPESAS CONFORME TABELA ABAIXO:**

ANEXO I a que se refere o DECRETO 75/2025 de 20/10/2025, autorizado pela LEI N° 621/2024.

**RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**MOVIMENTO DAS SUPLEMENTAÇÕES:**

**Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa**

**1 - Prefeitura Municipal de Encanto**

**5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

**2.10 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA**

54 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica      Fonte: R\$ 40.000,00  
1

**Total da Ação: R\$ 40.000,00**

**Total da Unidade Orçamentária: R\$ 40.000,00**

**7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

**2.39 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

83 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo      Fonte: R\$ 10.514,26  
1

**Total da Ação: R\$ 10.514,26**

**Total da Unidade Orçamentária: R\$ 10.514,26**

**2 - Fundo Municipal de Saúde de Encanto**

**8001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2.159 - RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTAR**

253 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo      Fonte: R\$ 50.000,00  
63

**Total da Ação: R\$ 50.000,00**

**2.67 - AÇÕES VOLTADAS PARA AS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

220 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo      Fonte: R\$ 19.801,06  
43

**Total da Ação: R\$ 19.801,06**

**Total da Unidade Orçamentária: R\$ 69.801,06**

**REDUÇÃO:**

**1 - Prefeitura Municipal de Encanto**

**3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**2.4 - SENTENÇAS JUDICIAIS/PRECATÓRIOS**

13 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais      Fonte: R\$ 5.182,90  
1

**Total da Ação: R\$ 5.182,90**

**Total da Unidade Orçamentária: R\$ 5.182,90**

**11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**2.71 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

143 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica      Fonte: R\$ 40.000,00  
1

**Total da Ação: R\$ 40.000,00**

**Total da Unidade Orçamentária: R\$ 40.000,00**

**15001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**2.21 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS**

708 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 70	R\$ 5.331,36
<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 5.331,36</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>R\$ 5.331,36</b>

## 2 - Fundo Municipal de Saúde de Encanto

### 8001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### 2.61 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

206 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 43	R\$ 19.801,06
<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 19.801,06</b>

#### 2.62 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL

208 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 43	R\$ 50.000,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 50.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>R\$ 69.801,06</b>

DECRETO Nº 76/2025

ENCANTO/RN, 23 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO PONTO FACULTATIVO DO DIA 28 DE OUTUBRO PARA O DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2025, REFERENTE AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DO ENCANTO/RN**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e:

**CONSIDERANDO** ser o dia 28 de outubro o “Dia do Servidor Público”;

**CONSIDERANDO** a importância de a Administração Pública proporcionar aos seus servidores a comemoração do Dia do Servidor Público; e

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 34.953/2025 que transferiu o ponto facultativo do Dia do Servidor Público;

Resolve **DECRETAR**:

Art. 1º. Ponto facultativo no dia 03 de novembro de 2025, seguindo o Decreto Estadual nº 34.953/2025, referente ao Dia do Servidor Público, nas repartições públicas municipais, dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta.

Art. 2º Na data prevista no art. 1º deste Decreto, ficam assegurados os serviços considerados essenciais à Municipalidade, em especial o atendimento médico-hospitalar e ambulatorial de urgência e emergência, bem como as consultas previamente agendadas, assim como a realização de Sessões de Licitação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
Prefeito Municipal

# Espaço não utilizado

## EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN  
CNPJ: 08.355.760 / 0001-23  
Rua Afonso Rodrigues, Nº 48 – Centro – Encanto/RN.  
E-mail: admencantorn@gmail.com

www.encanto.rn.gov.br